



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 074/2022**

**PROCESSO Nº SEI-080007/007654/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **CLARO S/A**, QUE TEM POR OBJETO A **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **CLARO S/A (filial)** situada na Rua Mena Barreto, nº 42, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22271-100 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062-69, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **BRUNO CASTRO SOUZA**, portador da cédula de identidade nº11423031-1 IFP/RJ, CPF nº 095.114.947-40 e por **MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO**, portador da identidade nº 08518179-0, CPF nº 011.778.217-37, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO nº 074/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/007654/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 074/2022, **visando adicionar novos links de internet para unidades da Fundação Saúde**, relativo à contratação de Serviços de Comunicação de Dados de Longa Distância (WAN) e Conexão à Internet, permitindo a continuidade dos serviços de Acesso à Internet e a manutenção dos links da Rede Governo, pelo qual se faz acesso aos sistemas do Estado do Rio de Janeiro, de forma segura, para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e em suas unidades de Gestão Plena, com fundamento no inciso I, alínea **b** do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total, conforme doc. SEI nº **45532580**.

ID SIGA	Lote	Serviço Proposto	Valor	Qtd	Valor total mensal
158112	1	Link de Dados Rede IP Governo - Crítico - Dedicado 10 Mbps	RS 1.011,00	6	RS 6.066,00
158116	1	Link de Dados Rede IP Governo - Crítico - Dedicado 20 Mbps	RS 2.749,98	25	RS 68.749,50
158116	1	Link de Dados Rede IP Governo - Crítico - Dedicado 30 Mbps	RS 1.300,00	5	RS 6.500,00
158120	1	Link de Dados Rede IP Governo - Crítico - Dedicado 100 Mbps	RS 2.370,00	4	RS 9.480,00
158142	2	Link de Dados Rede IP Simétrica - Crítico - Dedicado 100 Mbps	RS 5.934,11	4	RS 23.736,44
Total					RS 114.531,94

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de aproximadamente de **15%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de **RS 2.901.475,81 (dois milhões e novecentos e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, sendo a primeira parcela equivalente a 10 dias no valor de **RS 38.177,31 (trinta e oito mil e cento e setenta e sete reais e trinta e um centavos)** e mais 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas, a contar de 10/02/2023 a 09/03/2025, no valor de **RS 114.531,94 (cento e quatorze mil e quinhentos e**



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

trinta e um reais e noventa e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33904013

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302046129120000

Nota de Empenho: 2023NE00442 / 2023NE00443 / 2023NE00444

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 435.077,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 3.914.244,85 (três milhões e novecentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, levando em consideração o Contrato original, o 1º T. A. e o este 2º T.A.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



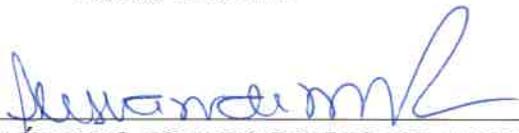
GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, em 31 de JANEIRO de 2023.

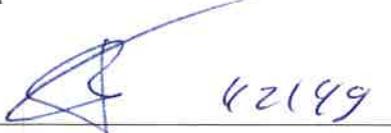
  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**  
Diretor Executivo

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**  
Diretora Administrativa Financeira

  
\_\_\_\_\_  
**CLARO S/A**  
**BRUNO CASTRO SOUZA**  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
**CLARO S/A**  
**MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO**  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
Augusto C. A. Medeiros  
Coordenador de Contratos  
ID: 51186080

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**ANEXO**

<b>CONTRATO + ACRÉSCIMOS</b>	
Contrato Inicial	RS 3.291.253,92
Acréscimo 1º T.A (+)	RS 187.913,48
Acréscimo 2º T.A (+)	RS 435.077,45
Total com Acréscimos	RS 3.914.244,85

